

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO №. 8/2023.

EMENTA: Revoga e altera dispositivos da Resolução nº. 2/2013 (Regimento Interno), datada de 29/10/2013, modificados pela Resolução nº. 4/2021, datada de 14/6/2021, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 8/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E OUTROS, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO

- Art. 1º. Ficam revogadas as letras d, f, g e h do artigo 153, alteradas pela Resolução nº. 4/2021, datada de 14/6/2021, voltando ao seu texto de origem.
- Art. 2º. O Artigo 209, alterado pela Resolução nº. 4/2021, de 14/6/21, passa a vigorar com nova redação abaixo discriminada.
 - Art. 209. Indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes e encaminhadas via ofício aos seus destinatários.
- **Art. 3º.** Altera o artigo 210, revogado pela resolução nº. 4/2021, de 14/6/21, com nova redação abaixo discriminada.
 - Art. 210. As indicações serão lidas suas súmulas na hora do expediente para conhecimento dos vereadores e encaminhadas a quem de interesse para as providências solicitadas, conforme prevê o artigo 209 do Regimento Interno.

 continua



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 4º.	Altera o §. 1º do artigo 210, revogado pela Resolução 4/21, com nova reabaixo discriminada.
	Art. 210
	§. 1º. As indicações que não forem atendidas pelo destinatário, poder repetidas num prazo de 90 (noventa) dias, após o encaminhamento.
Art. 5º.	Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente proje resolução em vigor na data de sua publicação.
	Sala das sessões, 16 de agosto de 2023.
	Luciano Augusto Molina Ferreira VEREADOR/PRESIDENTE
(Rochigo Chevore
	Mariot
JCSS/AL.	June 2
and n	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

NARRATIVA DE JUSTIFICAÇÃO

Excelentíssimos Senhores vereadores,

Apresentamos a presente proposta aos nobres vereadores com o fito de simplificar os dispositivos ora alterados para leitura da súmula de indicações, requerimentos, moções e outros, modificados pela resolução nº. 4/2021.

A proposta vem de encontro ao pedido dos nobres edis que, com razão, querem de maneira democrática, deixar informado o assunto e a importância das matérias lidas em plenário para votação.

Justificado a motivação para apresentação da proposta que ora se põe, esperamos poder contar com a sensibilidade e apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Sala das sessões, 16 de agosto de 2023.

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE